

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº <u>05</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de bancada	Valor - R\$20.000,00 (vinte mil reais)
Autoria:	Pascoal de Farias Durães Vicente Gonçalves de Almeida
Objeto de gasto: Compra de manilhas para manutenção de pontos estratégicos comunidade São Félix, Barreiro Novo e Marimbás.	
Acréscimo 26.782.0027.2133 – Manutenção de Estradas Vicinais. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 206/2025

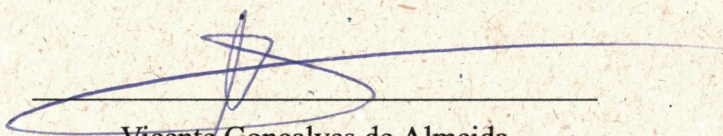
Data do Protocolo 26/12/25

Hora do Protocolo 09:03


Funcionário Responsável

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.


Pascoal de Farias Durães


Vicente Gonçalves de Almeida